GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	398

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL TAPAJÓS
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Trairão.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato /
beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Valdir da Cruz Rodrigues
Mestre em Gestão Pública/Analista Sênior
valdir.territorio@gmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Itajury Kishi
Engenheiro Agrônomo
Técnico Ambiental
tapajos.pmv@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 projeto PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 *STATUS* DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 17

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 21

5 RESULTADOS DE TRAIRÃO 23

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 23

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 23

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 27

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 29

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 30

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 30

5.7 *STATUS* DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 31

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 33

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 35

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 36

8 ANEXOS 37

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

LISTA DE SIGLAS

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MPF – Ministério Público Federal

MPPA – Ministério Público do Estado do Pará

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas

PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

PSA – Pagamento de Serviços Ambientais

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Trairão. 16

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 21

Quadro 5 – Gestão atual do município de Trairão. 23

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Trairão.....24

Quadro 6- Quantitativo de licenças e DLA's emitidas pela SEMAMT Trairão, em 2021.....26

Quadro 8 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Trairão. 27

Quadro 9 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trairão. 27

Quadro 10 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trairão. 28

Quadro 11 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trairão. 28

Quadro 12 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trairão. 28

Quadro 14 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Trairão. 34

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....11

Figura 2 – Localização geográfica do município de Trairão, componente da Base Local Tapajós.....15

Figura 3 – Registros fotográficos encaminhas pela SEMAMT. 31

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Análise percentual da situação das recomendações da GAM de Trairão. 32

Gráfico 2 - Análise comparativa do atendimento das recomendações da GAM de Trairão.....32

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreram mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011
[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.
[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.
[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.
[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/FA.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, o conceito de Base Local surgiu como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.
[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

I. O monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;

II. O maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;

III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e o fortalecimento da gestão ambiental municipal;

IV. A captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente às prefeituras municipais;

V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas: a primeira, por meio do Contrato nº 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado sob controle, devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando foi celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e o Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada município, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dada continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se a instrumentos normativos (leis, portarias, decretos, etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como à regularidade das reuniões em ambos os grupos e à oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Trairão, integrante da Base Local Tapajós.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Trairão, pertencente à Região de Integração Tapajós.

O processo de ocupação da área onde está situado o município de Trairão teve início em 1972, com a abertura do Ramal Sul, da BR-163 (Rodovia Santarém-Cuiabá), no contexto do processo de instalação de assentados pelo INCRA na região. Em 1976, o processo migratório se intensificou (principalmente, brasileiros vindos do nordeste do país) tendo como atrativo a abundância de terras agrícolas. Trairão se constituiu município por meio da Lei nº 5.695, de 13 de dezembro de 1991.

O município possui uma extensão territorial de 11.991,10 km² (0,96 % do território estadual) e uma população total estimada de 16.885 habitantes, sendo que 5.687 estão na área urbana e 11.198 estão na área rural.[15]

No que se refere aos índices econômicos do município, de acordo com o site do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R$ 15.103,00 *per capita* (dados de 2019) e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,562.

A cobertura vegetação predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE, é composta de Floresta Ombrófila Densa Submontana(48,31%), Floresta Ombrófila Aberta Submontana (40,16%) e Vegetação Secundária (4,98%). A área de Influência Urbana é de 0,010876%

No município situam a Floresta Nacional de Itaituba I (criada por meio do Decreto nº 2481, de 02/02/1998); a Floresta Nacional de Itaituba II (criada por meio do Decreto nº 2482, de 02/02/1998); a Área de Proteção Ambiental do Tapajós (criada por meio do Decreto S/N, de 13/02/2006); a Floresta Nacional do Trairão (criada por meio do Decreto S/N, de 13/02/2006).[16]

[15] INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSITICA. **Cidades e Estados.** Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados. Acesso em 12 jun. 2022.

[16] Disponível em: https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/unidade-de-conservacao/unidades-de-biomas/amazonia/lista-de-ucs/ Acesso em: 21 mai. 2022.

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Trairão possui Termo de Compromisso com o MPF assinado em 26/01/2011, atualmente está classificado pelo programa como “Embargado”[17]. A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

Figura 2 – Localização geográfica do município de Trairão, componente da Base Local Tapajós.

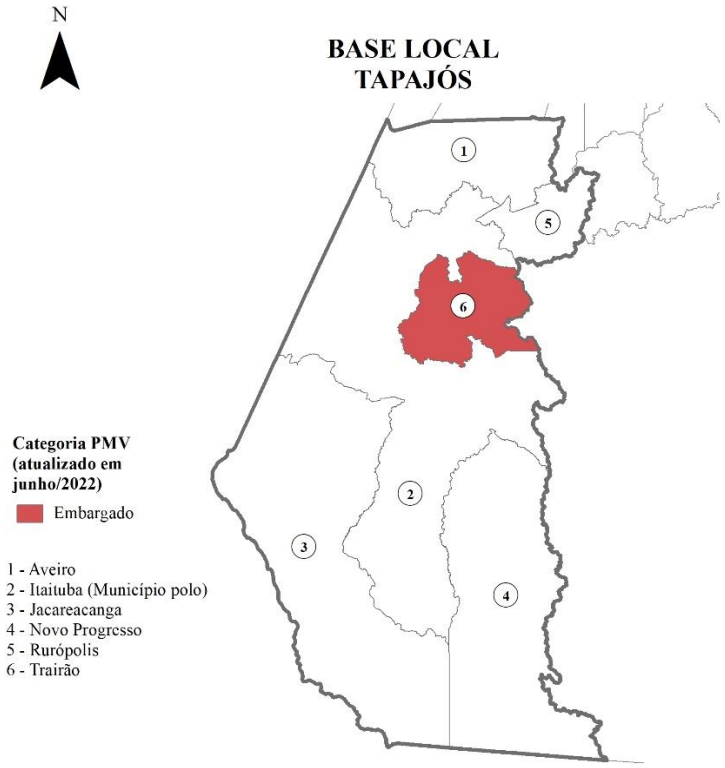

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3, as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 deste documento.

[17] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Trairão.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Lindoelson Rosa	Secretário municipal de meio ambiente	SEMAMT	07/06 a 14/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como referências bibliográficas e consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas. E assim, nos casos em que observada alguma

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme do Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecidas na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque, conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvos do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos, etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, ao cadastramento de imóveis rurais e à validação, ao geoprocessamento e dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Neste tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos, etc. Verifica-se ainda a implementações de melhorias à qualidade de conexão da internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise deste tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada às ações relacionadas e considera-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[18].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

[18] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, no monitoramento ambiental e nas demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Classificação	Critério
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o "não atendimento" do critério.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

5 RESULTADOS DE TRAIRÃO

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município de Trairão em relação à gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 – Gestão atual do município de Trairão.

Prefeito:	Valdinei José Ferreira
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Lindoelson Pereira Rosa
Telefone:	(93) 35591155
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	lindoelsonpr@hotmail.com
Endereço para correspondência:	Tv Horizonte – Bairro: Centro, nº 15, Trairão-PA

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O município de Trairão possui Sistema Municipal de Meio Ambiente instituído pela Lei Municipal nº 197/2012 e tem como finalidade implantar a política municipal de meio ambiente para fiscalizar a sua execução. O Sistema possui uma estrutura funcional que congrega a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

O município não possui secretaria de meio ambiente exclusiva, mas sim a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo (SEMAMT), com a prerrogativa de fazer a gestão da política ambiental do município.

Além disso, conforme a lista divulgada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA), o município tem capacidade de exercer a gestão ambiental municipal, ou seja, exerce as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

5.2.1 Legislação Ambiental

O município de Trairão possui Política Municipal de Meio Ambiente instituída pela Lei Municipal nº 197/2012. A secretaria declarou que o município possui Lei de Diretrizes Urbanas -instituída pela Lei Municipal nº 399/2022.

Em relação aos recursos normativos, a secretaria possui uma Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento - Lei Municipal nº 197/2012. Contudo, o município não dispõe ainda de uma Lei que trate de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental.

O Quadro 6 apresenta as legislações do município de Trairão relacionadas à gestão ambiental.

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Trairão.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 197/2012
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 197/2012
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 197/2012
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 197/2012 Lei Municipal nº 357/2018
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 197/2012
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 197/2012
Lei de Diretrizes Urbanas	Lei Municipal nº 399/2022
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	-
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	-
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei Municipal nº 357/2018

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Trairão foi instituído pela Lei Municipal nº 197/2012 e, conforme esta legislação, é composto de forma paritária entre representações do poder público e da sociedade civil organizada. Neste monitoramento não foram encontradas evidências da composição atual do Conselho.

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

A Resolução COGES/PMV nº 14/2013, artigo 2º, inciso 2, define que o cumprimento desta meta se refere à constituição e funcionamento do Grupo de Trabalho (GT). Trairão criou o seu Grupo de Trabalho (GT) de Combate ao Desmatamento Irregular no município em 16/08/2014. De acordo com o documento que cria o GT, os membros efetivos estão assim descritos:

. Secretaria Municipal de Planejamento;
. Secretaria Municipal de Educação;
. Secretaria Municipal de Agricultura;
. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR;
. Associação dos Agricultores Familiares da Batata.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011, sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para manter e prover "suporte" financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

O município de Trairão possui Fundo Municipal de Meio Ambiente instituído pela Lei Municipal nº 197/2012, que sofreu atualização por meio da Lei Municipal nº 357/2018. Atualmente, a percentagem dos recursos do ICMS Verde repassados ao Fundo é de 30%, sendo estes geridos pela secretaria, com monitoramento do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Os recursos visam financiar projetos de interesse ambiental, tais como: campanhas educativas, recuperação de áreas degradadas, manutenção e consolidação de áreas verdes municipais,

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

zoneamento e mapeamentos das fontes de poluição, reflorestamento das áreas de preservação permanente, fomento à agricultura orgânica, reforço às ações de fiscalização e monitoramento, planos de manejo sustentáveis dos recursos naturais com ênfase para a floresta amazônica.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

O município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local. A Lei Municipal n 197/2012 disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento.

De acordo com a secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trairão, foram emitidas, no ano de 2021, cerca de 44 licenças ambientais ou DLA's. O quantitativo por tipo se encontra abaixo.

Quadro 7- Quantitativo de licenças e DLA's emitidas pela SEMAMT Trairão, em 2021.

Tipos de Licenças	Quantidade em 2021
Licença Prévia	-
Licença de Instalação	02
Licença de Operação	98
Licença Ambiental Rural	16
Autorização de Supressão Vegetal	13
Outras	02
Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA*	05
Total	**136**

Em relação ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), que é uma plataforma digital desenvolvida pela SEMAS, com a colaboração do Projeto PMV/Fundo Amazônia, verifica-se que o mesmo vem para apoiar e fortalecer a descentralização da gestão ambiental municipal no Estado do Pará. O município de Trairão ainda não aderiu ao sistema, mas informou que está providenciando sua solicitação de adesão.

5.2.5 Campanhas de Educação Ambiental

Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas à conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

qualidade de vida e sua sustentabilidade (Política Nacional de Educação Ambiental - Lei no 9.795/1999, Art 1).

A Educação Ambiental é um forte instrumento de transformação da sociedade. Esta, contribui para a formação de cidadãos conscientes e engajados, o que promove a conservação de recursos naturais e a longo prazo maior bem-estar à população local.

O Quadro a seguir destaca as principais Campanhas de Educação Ambiental informadas pelo município de Trairão. Ressalte-se que a educação ambiental não compõe a grade de matérias das escolas municipais.

Quadro 8 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Trairão.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Hora de Fazer o CAR (Palestra / Confecção de CAR)	Anual	Proprietários Rurais
Uma só Terra	Anual	Jovens, estudantes, proprietários rurais

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, aos programas de computadores, e ao quadro técnico.

Nos quadros a seguir se apresentam a infraestrutura, o pessoal e os equipamentos do Órgão Municipal de Meio Ambiente de Trairão.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente possui estrutura própria, sendo composta por setores principais e serviços gerais para seu funcionamento. Os Quadros a seguir apresentam a infraestrutura, o pessoal e os equipamentos do Órgão Municipal de Meio Ambiente de Trairão.

Quadro 9 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trairão.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	3	PMV
Notebook	01	PMV

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Carro	01	PMV
Moto	03	PMV
Embarcação	01	PMV
Receptor GPS	02	PMV
Drone	-	
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	-	-

Quadro 10 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trairão.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	04	2013
Fiscalização	02	2013
Geoprocessamento	02	2013
Administrativo	03	2013
Educação Ambiental	02	2013

5.3.2 Equipe da Secretaria

A SEMAMT de Trairão tem dado prioridade para a aquisição de um quadro técnico próprio ou em parceria com outras secretarias ou órgãos. A meta é possuir um pessoal técnico devidamente habilitado e em número compatível com a demanda das ações administrativas e de campo, visando o exercício pleno da gestão ambiental. Os Quadros a seguir apresentam a composição da equipe da Secretaria de Meio Ambiente.

Quadro 11 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trairão.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	03	-
Técnico	05	04
Serviços Gerais	01	-

Quadro 12 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trairão.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro ambiental (e sanitarista)	01	-
Engenheiro florestal	01	01
Advogado	01	01

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Profissionais	Total	Efetivos
Biólogo	01	01
Gestor ambiental	01	01

Quanto às capacitações, o município não informou quais foram ofertadas ou realizadas, mas foi ressaltado que os profissionais sentem a necessidade de mais capacitações nos seguintes temas: a) Capacitação para licenciamentos relacionados à extração mineral, (pedras preciosas, etc.); b) Envasamento de água para a venda (análise de processos, vistorias e fiscalização); c) Capacitação para licenciamento de LAR (análise de processos, vistorias e fiscalização); d) Capacitação em "Quantum GIS".

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

Comparativamente, em 2014, Trairão possuía 46,60% de seus imóveis rurais registrados no CAR, portanto, não alcançando a percentagem mínima de 80% para não ser incorporado à lista de municípios com desmatamento monitorado e controlado. Atualmente, o município atingiu a percentagem de 69,67% de sua área territorial cadastrável inserida no Cadastro Ambiental Rural - CAR, comprovada por meio de levantamento realizado em maio de 2022.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, é importante o estabelecimento de parcerias que podem ser: entre os atores locais, e nesse caso, um forte exemplo é o Pacto Local; Convênio de parceria com o setor privado; consórcios (intermunicipal, com Governo do Estado ou Federal) e até mesmo a participação em outros Projetos de desenvolvimento local.

O município de Trairão não repassou informações sobre os instrumentos de cooperação em favor do meio ambiente e da gestão ambiental municipal. Por outro lado, informações obtidas em canais de comunicação dão conta da realização de atividades por meio de parceria com órgãos locais na promoção de atividades de gestão ambiental. Essas parcerias ocorrem, principalmente, com órgãos de segurança pública (Polícia Militar e Corpo de Bombeiros), com secretarias municipais (Saúde, Agricultura, Cultura, etc.), de fiscalização ambiental (ICMBio e IDEFLORBIO), de educação e pesquisa (UFOPA e IFPA) e intuições da sociedade civil defensoras do meio ambiente, tais como ONG's, associações de moradores, sindicatos, colônia de pescadores e pesquisadores de instituições estaduais e nacionais.

Uma ação que se destaca por ocorrer por meio de parceria é o Projeto de recuperação de áreas degradadas, desenvolvido em conjunto com o IDEFLORBIO.

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

A SEMAMT considera a realização das comemorações anuais da Semana do Meio Ambiente como um dos mais importantes períodos para promover e disseminar boas práticas de gestão ambiental no município. Trata-se de um período onde toda a sociedade – alunos das escolas públicas e privadas, universidades, comunidades da cidade das áreas rurais, produtores rurais, famílias Unidades de Conservação, comerciantes, dentre outros - de alguma forma são envolvidas em atividades que convidam para se aprofundar no debate da preservação e recuperação dos recursos da sóciobiodiversidade do município.

A cada ano a secretaria busca inovar, promovendo atividades por meio de parcerias com órgãos e entidades que atuam no município, resultando, efetivamente, na promoção de reflexões profundas nas pessoas, acerca da questão ambiental, estimulando mudanças de atitudes e promoção de práticas diante de problemas estruturantes em relação ao meio ambiente.

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

As imagens a seguir mostram algumas atividades desenvolvidas em torno desses temas, desenvolvidas na semana do meio ambiente em Trairão.

Figura 3 – Registros fotográficos encaminhas pela SEMAMT.

Fonte: www.trairao.pa.gov.br/SEMAMT

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os Gráficos 1 e 2 a seguir mostram os percentuais da situação da Gestão Ambiental Municipal (GAM) de Trairão. No Gráfico 1 são apresentados os percentuais da situação dos

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

resultados do monitoramento das recomendações da GAM. No Gráfico 2 se demonstra o percentual detalhado dos segmentos monitorados.

Levando em conta o método de classificação da GAM - que considera os itens referentes ao Quadro Técnico, Infraestrutura, Normativa, Parceria, PRA/CAR, Monitoramento e Grupo de Trabalho/Conselho Municipal de Meio Ambiente - no Gráfico 1 verifica-se que, do universo total das recomendações da GAM no município, 45% são considerado “Atendidos”, 33% são classificados como “Em andamento” e 22% “Não Atendido”.

Gráfico 1 - Análise percentual da situação das recomendações da GAM de Trairão.

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022. NEPMV, 2022.

Gráfico 2 - Análise comparativa do atendimento das recomendações da GAM de Trairão.

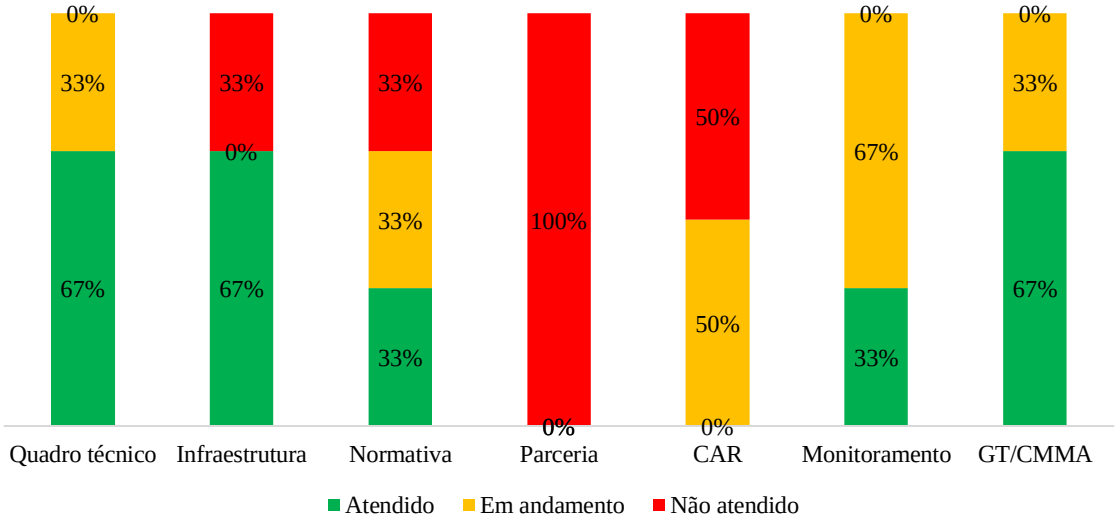

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022. NEPMV, 2022.

O percentual atendido no que se refere ao **Quadro Técnico,** destaca que 67% foram contratados, na área de meio ambiente, um Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Gestor Ambiental, Biólogo e um Advogado, porém, na área socioeconômica, não foi contratado

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

profissional. Foi realizado Processos Seletivo Simplificado nº 001/2021 PMT, com 3 vagas para a SEMAMT, sendo um Engenheiro Ambiental, um Auxiliar de Serviços gerais e um Auxiliar Administrativo. Foi informado, também, que o município possui uma parceria com a SEMAS do município de Itaituba, onde os profissionais participaram de uma capacitação sobre licenciamento.

O item referente à **Infraestrutura** atendeu a 67% das recomendações. O município destaca que a secretaria tem realizado, na medida do possível, a aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem na execução das atividades e, ainda, que a SEMAMT possui prédio, com salas para os setores, além de sala para reuniões.

No aspecto da **Normativa** das recomendações, Trairão atendeu a 25% das recomendações. O município criou a Lei Municipal que destina 30% ICMS Verde ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, além disso foi informado que o Plano Diretor finaliza em 2022.

Já em relação ao **CAR,** o município não conseguiu atender a nenhuma recomendação. Apenas em relação à validação dos cadastros o município informou que já atingiu 69% da área cadastrável com CAR e o mesmo já está solicitando credenciamento para que a SEMAMT realize a validação dos CAR.

Já as recomendações de **Monitoramento** alcançaram 33% de "Atendido". O Licenciamento Ambiental é uma atividade rotineira, onde a secretaria, trata da emissão das autorizações, por meio de procedimento administrativos, além de realizar fiscalizações que ocorrem nas comunidades e na sede do município, sempre a partir de demandadas.

Por fim, as recomendações referentes ao **Grupo de Trabalho/Conselho Municipal de Meio Ambiente** alcançaram 67% de resultados positivos. O GT e o Conselho estão formalizados por meio de Decreto Municipal e estão ativos. Todos os gastos são submetidos ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, que acompanha os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental.

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Trairão, que foi alvo do projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011. Naquele ano, o município foi classificado com "Baixa" capacidade de gestão ambiental, pois não possuía nenhum dos critérios exigidos.

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município de Trairão para a gestão ambiental estão representados no quadro a seguir.

Quadro 13 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Trairão.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Não	Não atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Sim	Atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Sim	Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Sim	Atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**09**	

Devido o município atender a nove dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental de Trairão é “Alta”, ou seja, houve evolução da capacidade de gestão quando comparado com o resultado do estudo realizado em 2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As experiências paraenses recentes de descentralização - entendida como a transferência da autoridade e do poder decisório de instâncias agregadas para unidades especialmente menores, entre as quais o município e as comunidades, conferindo capacidade de decisão e autonomia de gestão (BUARQUE, 1999)[19] – podem ser traduzidas como positivas e resultantes de um processo exitoso ainda em construção. Avanços significativos têm sido fundamentais para assegurar esse processo, tais como a descentralização de licenciamento e as leis que garantem segurança jurídica para que os servidores municipais atuem na defesa ao meio ambiente.

O município de Trairão apresenta dados positivos em relação ao monitoramento da GAM, demonstrando um crescimento progressivo de reorganização administrativa e institucional. O alcance de seus desafios estão para além do alcance de estruturas, conselhos e regulamentações, evidenciando uma clara preocupação com questões mais estruturantes.

Contudo, é necessário se atentar para fatores que podem fortalecer ainda mais este processo percorrido pelo município. Há de se criar mecanismos que favoreçam o fortalecimento institucional do sistema municipal de meio ambiente por meio de políticas e projetos que respondam às necessidades e desafios locais. Neste sentido, por exemplo, é importante assegurar maior percentagem dos recursos oriundos do ICMS Verde para ser gerido pela SEMAMT em apoio às suas atividades. Além disso, é necessário fomentar maior integração entre os atores atuantes no município, fazendo com que eles criem ou qualifiquem sistemas de informações compartilhados entre os órgãos ambientais e, ao mesmo tempo, sejam capazes de fazer gestão ambiental de forma cooperada.

Recomenda-se a criação de indicadores ambientais cada vez mais adequados e adaptados à realidade do município, onde se possa avaliar a gestão ambiental para além das infraestruturas, priorizando aspectos que valorizem as práticas ambientais e as capacidades locais de inovar na gestão. No caso específico de Trairão, soma-se necessidade de se assegurar processos permanentes de capacitação de profissionais de todas instâncias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

[19] BUARQUE, S.C.” Metodologia de planejamento do desenvolvimento local e municipal sustentável.” Material para orientação técnica e treinamento de multiplicadores em planejamento local. Brasília: IICA, 1999.

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do *Status* da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos com Atores Locais do Município e Evidências.

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados em Relação Gestão Ambiental do Município

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

PROGRAMA
MUNICÍPIOS
VERDES

FUNDO
AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional
do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto
ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

BASE DE INTEGRAÇÃO: **TAPAJÓS**

MUNICÍPIO: **TRAIRÃO**

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagógo e sociológo);	Em andamento	Foram contratados, na área de Meio ambiente: Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Gestor Ambiental, Biólogo e Advogado; porém, na área socioeconômica, não foi contratado profissional;	Realizar levantamento da demanda da equipe técnica da SEMAMT e posteriormente, realizar Concurso Público, para efetivação do quadro.	Secretaria mais atuante, com o controle cada vez maior da Gestão Ambiental Municipal.
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	Foi realizado PSS nº 001/2021 PMT, com 3 vagas para a SEMAMT, sendo Engenheiro Ambiental, Auxiliar de Serviços gerais e Auxiliar administrativo;	Manter equipe multidisciplinar na SEMAMT.	-
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Atendido	O Secretário informou que possui parceria com a SEMAS/Itaituba e que participaram de capacitação sobre licenciamento.	Manter equipe técnica sempre atualizada, participando de capacitações e treinamentos, dentro e fora do município, referente às principais demandas Ambientais no município;	-
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	Lei Municipal - TRAIRAO - destina 30% ICMS Verde ao FMMA.	-	-
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Não atendido	O Secretário informou que o Plano Diretor finaliza em 2022.	Finalizar revisão e aprovação do Plano Diretor.	

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Em andamento	Lei Municipal nº 197/2012 - Política Municipal de Meio Ambiente	-	-
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Não atendido	Não há evidências do atendimento desta Recomendação.	-	-
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Atendido	A Secretaria tem realizado, na medida do possível, aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem na execução das atividades;	Manter os equipamentos sempre à disposição da secretaria;	A SEMMA tem maior visibilidade e importância no cenário municipal, e é uma secretaria atuante;
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Atendido	A SEMAMT possui prédio, com salas para os Setores, além de Sala para reuniões.	Manter a sede da SEMAMT sempre à disposição para o com atendimento do público de Trairão, tanto da zona urbana quanto rural.	-
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Não atendido	Não há evidências do atendimento desta Recomendação.	-	-
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Em andamento	Foi informado que estão solicitando adesão ao SISLAM	Proceder o cadastramento da SEMMA no SISLAM e encaminhar cópia, para apoio junto a SEMAS.	-

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Atendido	O Conselho Municipal de Meio Ambiente está com reunião marcada para este mês; O Grupo de Combate ao Desmatamento não funcionou ativamente, reuniu-se somente na formalização do Pacto contra o Desmatamento.	Manter ativo e atuante o Conselho Municipal de Meio Ambiente;	-
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Atendido	O Conselho Municipal de Meio Ambiente estava parado, em função da Pandemia, mas já estão com reunião marcada para esse mês de julho de 2022;	Manter ativo e atuante o Conselho Municipal de Meio Ambiente, acompanhando os gastos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;	-
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Em andamento	As reuniões do Conselho estão sendo retomadas.	Manter ativo e atuante o Conselho Municipal de Meio Ambiente, com foco em seu caráter deliberativo;	-
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Não atendido	Não há evidências do atendimento desta Recomendação.	-	-
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RL's);	Não atendido	Não há evidências da execução desta recomendação. O Secretário disse que realizam fiscalizações a partir de denúncias;	-	-

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Em andamento	O município atingiu de 69% da área cadastrável com CAR; O Secretário informou que estão solicitando Credenciamento para que a SEMMA realize a Validação dos CAR;	Solicitar o credenciamento para análise e validação do CAR, juntamente com treinamentos, para o pleno funcionamento desta recomendação.	-
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	Licenciamento Ambiental é uma atividade rotineira, trata da Autorização, por meio de procedimento administrativo; Fiscalizações ocorrem nas Comunidades e Sede de Trairão quanto aos problemas de impactos ambientais ou sempre que demandada;	Elaborar Plano de Ação para o Monitoramento das licenças emitidas.	-
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Em andamento	A Secretaria realiza fiscalizações a partir de demandas;	Elaborar Plano de Ação para fiscalizar empreendimentos que impactam negativamente o município;	-
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Em andamento	Lei Municipal nº 197/2012 - Política Municipal de Meio Ambiente	-	-

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV
PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **TAPAJÓS**
MUNICÍPIO: **TRAIRÃO**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
07/06/2022	09:42	E-mail	Lindoelson Rosa	Secretário	SEMAMT	Convite para o Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SISLAM, que ocorrerá dia 10 de junho de 2022 (sexta feira), no Auditório do IGEPREV, Belém-PA.
07/06/2022	11:21:00	Aplicativo de troca de mensagem	Lindoelson Rosa	Secretário	SEMAMT	Reforço no convite para o lançamento do SISLAM e confirmação no recebimento do e-mail convite
05/07/2022	00:07	E-mail	Lindoelson Rosa	Secretário	SEMAMT	Envio do questionário 2, de complementação de informações para preenchimento
05/07/2022	08:48	Aplicativo de troca de mensagem	Lindoelson Rosa	Secretário	SEMAMT	Contato solicitando apoio no preenchimento do Questionário 2.
11/07/2022	09:05	Aplicativo de troca de mensagem	Lindoelson Rosa	Secretário	SEMAMT	O Secretário afirmou que iria enviar o questionário
12/07/2022	08:57	Aplicativo de troca de mensagem	Lindoelson Rosa	Secretário	SEMAMT	Houve o reenvio do questionário e o Secretário disse que iria finalizar e enviar.
14/07/2022	16:44	E-mail	Lindoelson Rosa	Secretário	SEMAMT	Envio do questionário 2, de complementação de informações preenchido.
14/07/2022	16:45	Aplicativo de troca de mensagem	Lindoelson Rosa	Secretário	SEMAMT	Confirmação de envio do Questionário 2.

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **TAPAJÓS**

TRAIRÃO				
ATORES LOCAIS	**GESTOR**	**TELEFONE**	**E-MAIL**	**SEDE/LOCAL**
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Lindoelson Pereira Rosa	93 35591155	lindoelsonpr@hotmail.com/municipio.trairao@gmail.com	Tv Horizonte - Bairro: Centro, nº 15, CEP 68198-000
COMAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente	Queila Regina Rocha Gusmão	93 991340326	semamt@gmail.com	Tv Horizonte - Bairro: Centro, nº 15, CEP 68198-000
Câmara Municipal	Frank, João Natan	93 991461390 93 991591183	-	-
EMATER local - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	José Edivaldo	93 991224435	-	Rua Magalhães Barata, 167, Bairro Bela Vista, CEP 68198-000
ADEPARÁ - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	Maurício	93 991631491	-	-
STTR - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais	Marcelino Stabnow	93 991974339	marcelino-gabriel@hotmail.com	Rua 28 de Outubro, nº 34, Bairro Bela Vista, Centro
Associação da Comunidade Batata	Sandra	93 991400833	-	-
CEPLAC - Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira	Charles Marcelino de Sousa	93 991975393	ceplactrairao@gmail.com	Rua Magalhães Barata, 167, Bairro Bela Vista, CEP 68198-000
SEMAP - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	Ezequiel Gomes Sousa	93 992209653	semap2017@gmail.com	Rua Magalhães Barata, 167, Bairro Bela Vista, CEP 68198-000
Secretaria de Educação	Vilma	93 991974349	-	-
Prefeitura	Valdinei José Ferreira	93 3559-1155	-	-
Diretoria de Tributos e Fiscalização - Prefeitura de Trairão	Elias Gomes de Souza	93 991267314	-	-

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **TAPAJÓS**

MUNICÍPIO: **TRAIRÃO**

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
07/06/2022	E-mail	Lindoelson Rosa	Secretário	SEMAMT	Convite para o Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SISLAM, que ocorrerá dia 10 de junho de 2022 (sexta feira), no Auditório do IGEPREV, Belém-PA.	Não houve confirmação de participação da |SEMMA Aveiro no Evento.	-
07/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Lindoelson Rosa	Secretário	SEMAMT	Reforço no convite para o lançamento do SISLAM e confirmação no recebimento do e-mail convite	O Secretário confirmou o recebimento do e-mail, porém não confirmou a participação de representante da SEMAMT no Evento;	-
07/05/2022	E-mail	Lindoelson Rosa	Secretário	SEMAMT	Envio do questionário 2, de complementação de informações para preenchimento	Não houve confirmação do recebimento do e-mail.	Tentar contato via aplicativo de mensagens
07/05/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Lindoelson Rosa	Secretário	SEMAMT	Contato solicitando apoio no preenchimento do Questionário 2.	O Secretário confirmou que irá providenciar o preenchimento;	-
07/11/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Lindoelson Rosa	Secretário	SEMAMT	O Secretário afirmou que iria enviar o questionário	Novamente o Secretário confirmou sobre o envio do questionário assim que concluírem o preenchimento.	-
07/12/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Lindoelson Rosa	Secretário	SEMAMT	Houve o reenvio do questionário e o Secretário disse que iria finalizar e enviar.	O Secretário solicitou o reenvio do Questionário 2, o que foi feito, e confirmou sobre o envio do questionário	Solicitar via aplicativo de troca de mensagens o envio do questionário preenchido.
7/14/2022	E-mail	Lindoelson Rosa	Secretário	SEMAMT	Envio do questionário 2, de complementação de informações para preenchimento	Foi enviado o Questionário 2 preenchido, com as legislações citadas junto ao Questionário.	-
14/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Lindoelson Rosa	Secretário	SEMAMT	Confirmação de envio do Questionário 2.	Confirmação do envio do Questionário preenchido por e-mail.	-

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

1. Evidências de Contatos Realizados

1.1 Contato Via Aplicativo de Troca de Mensagem

LINDOELSON

04/05/2022 12:06 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
04/05/2022 12:06 - Itaury: Bom dia Secretário, enviei o e-mail reforçando o convite para a reunião em Santarém dias 10 a 12 deste mês
04/05/2022 12:06 - Itaury: Nos encontramos lá
04/05/2022 12:06 - Itaury: 👍🤝
04/05/2022 12:34 - Lindoelson Trai: Blz
05/05/2022 11:43 - Itaury: Bom dia Secretário, favor acusar o recebimento do email
05/05/2022 11:43 - Itaury: 👍
05/05/2022 11:47 - Lindoelson Trai: <Arquivo de mídia oculto>
05/05/2022 11:47 - Itaury: Certo, nos encontramos em Santarém
05/05/2022 11:47 - Itaury: Valeu
05/05/2022 11:56 - Lindoelson Trai: Já confirmei no e-mail.
05/05/2022 11:57 - Itaury: Obrigado!
10/05/2022 08:50 - Lindoelson Trai: <Arquivo de mídia oculto>
10/05/2022 08:52 - Itaury: localização: https://maps.google.com/?q=-2.4181464,-54.7092533
10/05/2022 08:52 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
13/05/2022 10:38 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
13/05/2022 10:43 - Lindoelson Trai: <Arquivo de mídia oculto>
13/05/2022 10:46 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
13/05/2022 10:47 - Lindoelson Trai: Ok
17/05/2022 09:34 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
17/05/2022 11:22 - Lindoelson Trai: <Arquivo de mídia oculto>
17/05/2022 11:38 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
18/05/2022 10:00 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
18/05/2022 12:37 - Lindoelson Trai: <Arquivo de mídia oculto>
18/05/2022 12:55 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
18/05/2022 21:41 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
18/05/2022 22:40 - Lindoelson Trai: Ok
19/05/2022 09:51 - Itaury: Bom dia Secretário
24/05/2022 08:45 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
24/05/2022 08:48 - Lindoelson Trai: <Arquivo de mídia oculto>
24/05/2022 08:49 - Itaury: Ok, valeu
24/05/2022 08:49 - Itaury: 👍🤝
27/05/2022 09:33 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
27/05/2022 09:35 - Lindoelson Trai: Blz vou assina
27/05/2022 09:48 - Itaury: 👍🤝
07/06/2022 11:21 - Itaury: Bom dia Secretário, enviei no e-mail da Secretaria de Meio Ambiente, convite para o lançamento do SISLAM. Confirme o recebimento, por gentileza.
07/06/2022 11:23 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
07/06/2022 11:52 - Lindoelson Trai: Ok
05/07/2022 08:48 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
05/07/2022 10:28 - Lindoelson Trai: Bom dia ok
08/07/2022 16:10 - Itaury: Boa tarde Secretário
08/07/2022 16:10 - Itaury: Conseguiu finalizar o questionário?
08/07/2022 18:10 - Lindoelson Trai: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 19:46 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 20:51 - Lindoelson Trai: Ok

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

08/07/2022 20:59 - Itaury: 👍🤝
11/07/2022 09:05 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 09:22 - Lindoelson Trai: Blz hj te envio
11/07/2022 09:29 - Itaury: Ok Secretário
11/07/2022 09:38 - Lindoelson Trai: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 09:43 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 09:52 - Lindoelson Trai: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 09:55 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 09:56 - Lindoelson Trai: Blz
11/07/2022 09:57 - Itaury: Reenviei no email
11/07/2022 09:57 - Itaury: Confirma aí
12/07/2022 08:56 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
12/07/2022 08:57 - Lindoelson Trai: Vamos finalizar hj
12/07/2022 09:00 - Itaury: Ok, Secretário!

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

1.2 Contatos via E-mail

Gmail — Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com>

Questionário 2 - Complementação de Informações: Gestão Ambiental Municipal.
4 mensagens

Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com> 5 de julho de 2022 às 00:07
Para: Lindoelson Pereira <Lindoelsolpr@hotmail.com>, semamt@gmail.com

Olá Secretário, estamos finalizando o Monitoramento do Programa Municípios Verdes e ainda vamos demandar mais algumas informações para finalizar o Acompanhamento das ações do município, são informações complementares. O questionário, parcialmente preenchido, segue anexo.

Solicito o envio de fotos da equipe da SEMAMT, assim como de atividades e projetos executados pela Secretaria, informando que será gerado um relatório por município e a capa e no relatório, na medida do possível, serão utilizadas as fotos enviadas. As pessoas que aparecem nas fotos enviadas, devem assinar um termo de autorização de uso de imagem, que segue anexo.

Solicito apoio no preenchimento das informações e fico a disposição. Desde já agradeço a atenção.

Att,

Itajury Kishi
Técnico Ambiental
Instituto Ágata/PMV

2 anexos

QuestionÃ¡rio-GAM - PMV_Bases Locais2022.docx
175K

AUTORIZAÇÃO IMAGEM_.docx
1009K

Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com> 11 de julho de 2022 às 09:54
Para: Lindoelson Pereira <Lindoelsolpr@hotmail.com>, semamt@gmail.com

[Citação ocultada]

2 anexos

QuestionÃ¡rio-GAM - PMV_Bases Locais2022.docx
175K

AUTORIZAÇÃO IMAGEM_.docx
1009K

Lindoelson Pereira rosa <lindoelsolpr@hotmail.com> 11 de julho de 2022 às 10:01
Para: Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com>

SEMAMT/EMAIL RECEBIDO.

De: Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 11 de julho de 2022 10:54
Para: Lindoelson Pereira <Lindoelsolpr@hotmail.com>; semamt@gmail.com <semamt@gmail.com>
Assunto: Fwd: Questionário 2 - Complementação de Informações: Gestão Ambiental Municipal.

[Citação ocultada]

Lindoelson Pereira rosa <lindoelsolpr@hotmail.com> 14 de julho de 2022 às 16:44
Para: Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com>

SEGUE ANEXO QUESTIONÁRIO RESPONDIDO, TRAIRÃO-PA

De: Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 11 de julho de 2022 10:54
Para: Lindoelson Pereira <Lindoelsolpr@hotmail.com>; semamt@gmail.com <semamt@gmail.com>
Assunto: Fwd: Questionário 2 - Complementação de Informações: Gestão Ambiental Municipal.

[Citação ocultada]

QuestionÃ¡rio-GAM - PMV_Bases Locais trairão2022.pdf
579K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

2. Questionário da GAM

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: TRAIRÃO
Responsável pelas informações: Lindoelson Pereira Rosa
Cargo do entrevistado: Secretário Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo
Contatos do entrevistado (Telefone): 93991066961
E-mail: lindoelsolpr@hotmail.com

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 197/2012 - Política Municipal de Meio Ambiente
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 197/2012 - Política Municipal de Meio Ambiente
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 197/2012 - Política Municipal de Meio Ambiente

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	LEI MUNICIPAL Nº 194/2012
Lei de Diretrizes Urbanas	LEI MUNICIPAL Nº 399/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei Municipal - TRAIRAO - destina 30% ICMS Verde ao FMMA.

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Hora de Fazer o CAR (Palestra / Confecção de CAR)	2021, 2022	Proprietários Rurais
Uma só Terra (Palestra sobre desenvolvimento sustentável)	2022	Jovens estudantes / Proprietários Rurais

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		X

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador		Programa Município Verde
Notebook	01	Programa Município Verde
Carro	01	Programa Município Verde
Moto	03	Programa Município Verde
Embarcação	01	Programa Município Verde
Receptor GPS	02	Programa Município Verde
Drone	0	
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	0	
Outros:		

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	X	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	89/2018 - NEPMV	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	24/05/2022	

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	04	2013. Desde a descentralização da SEMMA
Fiscalização	02	2013. Desde a descentralização da SEMMA
Geoprocessamento	02	2013. Desde a descentralização da SEMMA
Administrativo	03	2013. Desde a descentralização da SEMMA
Educação Ambiental	02	2013. Desde a descentralização da SEMMA
Outros:		

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	03	0
Técnico	05	04
Serviços Gerais	01	0

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental	01	0
Engenheiro Florestal	01	01
Gestor Ambiental	01	01
Geólogo	0	0
Sociólogo	0	0
Advogado	01	01
Pedagogo	0	0
Biólogo	01	01
Administrador	0	0
Outros:		

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	03
Verificação do Desmatamento em Campo	02
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	03

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	

Participação em outras capacitações:

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:
Resumo: PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA EM PARCERIA COM IDEFLOR-BIO.

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

Respondido em: 12 / 07 /2022

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

3. Documentos Recebidos

3.1 Lei Municipal Nº 357/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
C.N.P.J. 10.221.760/0001-82
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 357/2018

"DESTINA AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 30% DOS REPASSES DO ESTADO PROVENIENTES DA LEI ESTADUAL Nº 7.638 DE 12 DE JULHO DE 2012 QUE INSTITUI O ICMS VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

Faço saber que a Câmara Municipal de Trairão, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Trairão obrigado a destinar ao Fundo Municipal de Meio Ambiente 30% (trinta por cento) dos repasses estaduais de que trata a Lei Estadual nº 7.638 de 12 de julho de 2012, que instituiu o ICMS Verde, cujas receitas parciais necessariamente financiarão:

I. A conservação e a recuperação de áreas de preservação permanente e as áreas de reserva legal existentes no Município;
II. A qualidade ambiental dos recursos hídricos;
III. Projetos ambientais de obras, reformas, melhorias do sistema de saneamento básico e esgoto;
IV. Projetos de implantação de Sistema de coleta diferenciada e destinação final de resíduos sólidos e hospitalares;
V. A disseminação de modelos de produção sustentável e adequação ambiental
VI. A qualificação técnica de jovens e adultos visando à transição de modelos tradicionais de produção para modelos produtivos socioambientais e economicamente sustentáveis, com foco na agricultura familiar, desde que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR e não possua desmatamento indicado pelo Sistema PRODES do Programa Nacional de Pesquisa INPE e possua cobertura vegetal primária ou secundária nativas, reflorestadas com espécies que cubram não menos que 30% (trinta por cento) da área total da propriedade;
VII. Programas educacionais na rede escolar municipal e formação de recursos humanos na área ambiental
VIII. Cursos de capacitação dos membros da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo – SEMMANT.

Art. 2º Fica vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo, as atividades de fiscalização e apoio técnico à execução dos serviços de coleta urbana

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

3.2 Lei Municipal Nº 197/2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

LEI MUNICIPAL Nº 197/2012.

"DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 178/2011, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE' e Nº 194/2012 QUE INSTITUI TAXAS DECORRENTES DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 192/2012, QUE MODIFICA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DOS ARTIGOS 7º E 8º, INCISOS I E IV DA LEI MUNICIPAL Nº 192/2012 e dá outras providências."

DANILO VIDAL DE MIRANDA, Prefeito do Município de Trairão, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - A redação dos **artigos 7º, 8º, 51, 55, 56 e 129** da Lei Municipal nº 178/2011 passam a vigorar da seguinte forma:

Art. 7º - Fica criado o COMDEMA – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, órgão consultivo, deliberativo e normativo do SIMMA, em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural, construído e do trabalho e terá as seguintes competências:

I. Contribuir na formulação da política municipal de meio ambiente à luz do conceito de desenvolvimento sustentável, por meio de diretrizes, recomendações e propositura de planos, programas e projetos;
II. Aprovar o Plano de Ação Ambiental Integrado da SEMAMT, e acompanhar sua execução;
III. Colaborar na elaboração de planos, programas e projetos intersetoriais, regionais, locais e específicos de desenvolvimento do Município;
IV. Aprovar por meio de resoluções as normas, critérios, parâmetros, padrões e índices de qualidade ambiental, bem como métodos para o uso dos recursos ambientais do Município, observadas as legislações estadual e federal;
V. Conhecer os processos de licenciamento ambiental do Município estabelecendo, se entender conveniente, exigências e recomendações;
VI. Apreciar e aprovar, quando solicitado pela SEMAMT, Termo de Referência para elaboração de EPIA/RIMA ou de estudos ambientais específicos;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398

3.3 Termo de Doação de Bens Móveis com Encargos Nº 089/2018 - NEPMV

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES - NEPMV
Rua Boaventura da Silva, nº. 1056 - Umarizal – CEP: 66060-060 - Belém-PA
Telefone: (91) 3184-3700 e E-mail: secretaria@municipiosverdes.com.br

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS Nº. 089/2018-NEPMV

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES E O MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMAS).

O **ESTADO DO PARÁ,** por intermédio do **NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES (NEPMV)**, com sede na Rua Boaventura da Silva, nº 1056 - Umarizal – CEP: 66060-060, Belém-PA, inscrito no CNPJ sob nº 19.716.688/0001-39, ora designado **DOADOR**, neste ato representado pela **Sra. MARIA GERTRUDES ALVES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, bióloga, Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 33.506, em 28 de setembro de 2017, portadora da Carteira de Identidade nº [redacted] PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº [redacted] e de outro lado, a entidade beneficiada, o **MUNICÍPIO DE TRAIRÃO,** no Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.221.760/0001-82, que realizou a Adesão ao Programa Municípios Verdes (PMV), assinando Termo de Compromisso com o MPF em 26/01/2011 e firmou Pacto Local contra o Desmatamento em 02/06/2016, neste ato representado pelo Prefeito Sr. VALDINEI JOSÉ FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº , inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], doravante denominado **DONATÁRIO**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMAS),** neste ato representada pelo **Sr. THALES SAMUEL MATOS BELO,** Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 33568, em 01 de março de 2018, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] ora designado **INTERVENIENTE,** resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, considerando a Resolução nº 120, de 28 de outubro de 2015 e a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e demais legislações correlatas,

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D99BDCA728D3CAC6.AFB5C6CDD93F6AE3.73738FDE2EF26FAC.3ECA2C0F529B4780

Identificador de autenticação: F965E74.2F7A.511.C3321B1B2A630237E4
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 398